

# FICHA DE INSCRIÇÃO

15 - 16 Junho 2023

C. C. Alfândega do Porto



1.

## NOME DA EMPRESA

.....

## ATIVIDADE DA EMPRESA

.....

## MORADA

.....

## CÓDIGO POSTAL

## LOCALIDADE

.....

.....

## PAÍS

.....

## NÚMERO DE CONTRIBUINTE

.....

## PESSOA DE CONTACTO

.....

## EMAIL

.....

## TELEFONE

## TELEMÓVEL

.....

.....

2.

## OPÇÃO A - PACK PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

Inclui:

- Espaço 18m<sup>2</sup> (6x3m)
- Stand
- HOME PARTY (2 lugares)
- HOME DINNER (2 lugares)
- HOME SUMMIT (2 lugares)

Pack	4.000,00 €
IVA	920,00 €
Total	4.920,00 €

## OPÇÃO B - PACK PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

Inclui:

- Espaço 36m<sup>2</sup> (6x6m ou 12x3m)
- Stand
- HOME PARTY (2 lugares)
- HOME DINNER (2 lugares)
- HOME SUMMIT (2 lugares)

Pack	7.500,00 €
IVA	1.725,00 €
Total	9.225,00 €

## CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

15% + IVA com a inscrição até 15 Novembro 2022  
35% + IVA até 15 de Abril de 2023  
50% + IVA até 30 de Maio de 2023

## PAGAMENTO - TRANSFERÊNCIA

**IBAN:** PT50 0018 0003 1867802902085  
**NIB:** 0018 0003 18678029020 85

# APIMA

## IMPORTANTE

Anexar ou enviar (por e-mail) o comprovativo da transferência.

# NORMAIS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO



**15 - 16 Junho 2023**

C. C. Alfândega do Porto

## 1. CALENDÁRIO

### INSCRIÇÃO

Data limite - 30 de Outubro de 2022

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

15 e 16 de Junho de 2023  
10h / 19h

### MONTAGEM

13 de Junho - 14h / 20h  
14 de Junho - 08h / 20h

### DESMONTAGEM

17 de Junho - 08h / 15h

## 2. INSCRIÇÃO

A inscrição no evento pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente regulamento.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

- A aceitação da participação pertence à organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objectivos do evento ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente. Nesta situação, a organização do evento restituirá as prestações da taxa de ocupação recebidas.
- A reserva de espaço de exposição só é considerada válida, após o envio da ficha de inscrição, devidamente preenchido, e pagamento dos 15% iniciais. A inscrição só se considera totalmente efectivada após o pagamento dos restantes 85% do valor, a liquidar até 30 de Maio de 2023.
- A organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos.

### TAXAS DE OCUPAÇÃO

- As prestações da taxa, uma vez pagas, não serão restituídas mesmo que o inscrito, por razões não imputáveis à organização, não chegue a ocupar o respectivo stand.
- A falta de pagamento de qualquer uma das prestações da taxa no prazo fixado no aditamento confere à organização o direito de excluir o expositor, sem que esse possa reclamar qualquer indemnização.

### DESISTÊNCIAS

Em caso de desistência, obrigatoriamente apresentada por escrito pelo expositor à organização com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início do evento, a organização poderá isentá-lo do pagamento das prestações em dívida. A organização informará, por escrito, o interessado da decisão tomada.

## 4. MONTAGEM

- Os expositores deverão estar presentes nos seus espaços 60 minutos antes do início do evento (durante os dias do evento). A organização solicita aos expositores a máxima compreensão para esta situação, de forma a não deixar os stands sem atenção e, assim, contribuir para o bom funcionamento geral do evento.
- Os stands deverão estar completamente montados e providos dos artigos declarados no boletim, no dia 14 de Junho de 2023 às 20h. Se tal não se verificar, a organização terá direito a dispôr dos mesmos.
- Se o espaço reservado ao expositor não for ocupado 2 horas antes da inauguração do evento, a organização terá direito a dispôr do mesmo.
- Durante os períodos de montagem dos stands, o recinto estará aberto apenas no horário indicado. Autorizações especiais de trabalho, para horário extraordinário, serão acordadas caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário.

## 5. DESMONTAGEM

- Todo o material terá que ser retirado dos stands no dia 17 de Junho de 2023.
- Durante os períodos de desmontagem dos stands, o recinto estará aberto apenas no horário indicado. Autorizações especiais de trabalho, para horário extraordinário, serão acordadas caso a caso, podendo implicar o pagamento de uma taxa de prolongamento de horário.

## 6. SERVIÇOS GERAIS

### ILUMINAÇÃO

A iluminação geral dos stands é assegurada pela organização.

### VIGILÂNCIA

Cada expositor é responsável por todo o material exposto no stand. A organização exclui qualquer responsabilidade no desaparecimento de qualquer material.

# NORMAIS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO

**15 - 16 Junho 2023**

C. C. Alfândega do Porto



## 7. SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

- Não é permitido ao expositor realizar demonstrações com a utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto.
- Não é permitido ao expositor apresentar equipamentos que emitam raios ionisantes ou radioactivos.
- Não é permitido o depósito e a utilização de garrafas contendo gás líquido no interior do recinto do evento.

## 8. RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

### INFRAÇÕES

- Em caso de infracção às normas regulamentares, a organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do stand.
- Em caso de infracção a este regulamento e às disposições do aditamento, a organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento dos direitos do expositor, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.
- Em caso de infracção considerada grave pela organização e detectada durante o evento, a organização poderá ordenar o encerramento do stand e mesmo impedir temporariamente o transgressor de participar em eventos futuros.

### SEGUROS

- Os seguros dos produtos e materiais expostos são da responsabilidade dos respectivos expositores.
- Os expositores deverão fazer também um seguro de responsabilidade civil que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto e/ou nos stands dos outros expositores.
- Os expositores deverão ainda fazer um seguro de responsabilidade civil destinado à cobertura dos danos e prejuízos causados a terceiros, incluindo os visitantes do evento.

## RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO EXPOSITOR

- Embora sejam tomadas pela organização as precauções normalmente necessárias para a protecção dos produtos expostos, estes consideram-se sempre sob responsabilidade e guarda do expositor.
- A organização declina toda a responsabilidade por acidentes, perdas ou danos motivados por: cortes de energia eléctrica ocorridos na rede pública de distribuição de energia eléctrica; variações de tensão originadas na rede eléctrica, incluindo fenómenos de sobretensão de origem atmosférica ou outra.
- Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos expositores, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da exclusiva responsabilidade do expositor ou participante.
- Os expositores e participantes instalados no recinto do evento são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, directa ou indirectamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outros expositores.
- Os expositores e participantes devem, após o encerramento do evento, entregar os stands no mesmo estado de conservação em que lhes foram cedidos, salvaguardando o uso normal destes. Caso tal não se verifique, a organização procederá às reparações necessárias, cujo custo será faturado ao ocupante do local ou stand danificado.
- De acordo com os pontos anteriores, deve o expositor declarar à organização, no momento em que tenha acesso ao espaço que lhe for reservado, os danos já existentes nesse espaço, a fim de não ser por eles posteriormente responsabilizado.

## 9. INFORMAÇÕES GERAIS, STANDS E DECORAÇÃO

- A decoração dos stands, e todo o espaço do evento, é da responsabilidade da organização.
- É expressamente proibido fumar no recinto do evento. A organização disponibilizará um local, devidamente identificado para o efeito.

## 10. OUTRAS INICIATIVAS

A organização informará oportunamente os participantes das iniciativas complementares.

# NORMAIS GERAIS E DE PARTICIPAÇÃO

**15 - 16 Junho 2023**

C. C. Alfândega do Porto



## 11. NORMAS E CONTRATO

### RETENÇÃO DE MATERIAIS EXPOSTOS

No caso de não cumprimento dos compromissos assumidos com a organização por parte do expositor, esta terá direito de retenção relativamente aos materiais e produtos expostos pelo expositor durante o evento, que apenas lhe serão devolvidos após o integral cumprimento das obrigações assumidas.

### RUÍDOS INCÓMODOS

São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos stands, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento do evento.

### ABANDONO DE BENS PELOS EXPOSITORES

A falta de levantamento dos bens pelo expositor no dia da desmontagem implica renúncia, irrevogável, quer a todos os direitos sobre os bens em causa, quer à reclamação de quaisquer responsabilidades da organização do HOME SHOW, a esse título.

- As normas do presente regulamento são aceites pelos expositores, no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre aqueles (seu pessoal e a entidades subcontratadas) e organização do HOME SHOW.
- Este regulamento faz parte integrante do contrato de locação prestação de serviços entre a organização do HOME SHOW e os expositores.
- Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto no presente regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade e aos produtos que comercializam.
- O evento terá lugar nos dias e horas indicados, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada, conforme a organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.
- Compete à organização estabelecer as regras destinadas a assegurar o bom funcionamento do evento.
- A organização tomará as medidas que entender adequadas para execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.
- A organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar dos stands produtos que julgue deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetos e/ou com o âmbito do evento.
- A oferta de produtos deverá estar devidamente identificado com o dístico "oferta", que deverá ser solicitado à organização.

## CONTACTOS

### ANA PAULA BARROS

ana.barros@apima.pt • 919 198 323

### JOSÉ OLIVEIRA

joliveira@zesteventos.pt • 961 653 399

### FERNANDO DIOGO

fdiogo@zesteventos.pt • 964 161 685